



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**ESTADUAL SUB 20 - 2024**

## ÍNDICE

**CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO**

**CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO**

**CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA**

**CAPÍTULO 5 - DOS JOGOS**

**CAPÍTULO 6 - DA ARBITRAGEM**

**CAPÍTULO 7 - AS REGRAS DE MARKETING**

**CAPÍTULO 8 - DA PREMIAÇÃO**

**CAPÍTULO 9 - DAS APENAÇÕES**

**CAPÍTULO 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**ARTIGO 1º** - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** será disputada por clubes que estão com sua filiação e seus débitos em dia com a FGFS do presente ano (2024). Será com 08 (oito) equipes que efetuaram o pagamento da inscrição na competição.

GRUPO A	GRUPO B
SER TRIUNFO	AMF
CAXIAS DO SUL FUTSAL	AACBS/ARSENAL
VHL FUTSAL	ADERGS
CRAQUINHO	ADS

**ARTIGO 2º** - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** é de 30m x 17m.

**ARTIGO 3º** - As equipes participantes da competição, para efeito de publicidade, quando no formato de notícias e tabela de jogos no SITE OFICIAL da FGFS ([www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

**ARTIGO 4º** - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** será realizado de setembro a dezembro de 2024 no estado do RIO GRANDE DO SUL.

**ARTIGO 5º** - Os clubes participantes da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** declaram possuir pleno conhecimento do *ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD* e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

**ARTIGO 6º** - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** conforme disponibilização dos clubes inscritos e do Clube Sede.

§ 1º - O Clube Sede da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024**, somente em **COMUM ACORDO** com a FGFS, poderá solicitar a alteração de datas e horários dos jogos, desde que o façam por escrito em, no máximo, até **10 (dez dias)** antes da data original da competição.

§ 2º - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação.

§ 3º - A FGFS sempre comunicará por escrito os clubes sobre qualquer tipo de alteração em relação a competição ou até o cancelamento dela.

§ 4º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

## 2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 7º - O CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que se responsabilizará por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos Árbitros, Clubes e Representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

§ 5º - Determinar as sedes das rodadas de acordo com as inscrições dos Clubes.

§ 6º - A FGFS determinará as sedes das rodadas classificatórias, menos as Finais que será pela melhor campanha.

**ARTIGO 8º** - As partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** serão realizadas no ginásio com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR e/ou CORPO DE BOMBEIROS) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade do clube sediante providenciar para a aquisição dos referidos documentos.

**ARTIGO 9º** - As partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** só terão seu início autorizado pela arbitragem ou pelo Diretor da Competição, **com ou sem a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, AMBULÂNCIA ou 1 (um) profissional de saúde com COREN**, sendo obrigatória a presença da ambulância no ginásio ao longo do transcorrer do jogo. Caso não tenha a ambulância é obrigatório o profissional (COREN) nos jogos, caso não tenha nenhum destes nas

partidas a serem realizadas o clube sediante será penalizado com multa de R\$300,00 (trezentos reais) por partida.

§ 1º - Mesmo na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, o clube mandante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, providenciar, às suas expensas, **03 SEGURANÇAS PARTICULARES** para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 2º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio.

§ 3º - Consumado o não comparecimento da BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, AMBULÂNCIA ou **1 (um) profissional de saúde com COREN**, a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

§ 4º - Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento e não permanecendo nenhum profissional de saúde com COREN no local, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno dela. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

### **3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 10º** - Os clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** obedecerão ao seguinte sistema de disputa:

§ 1º - A competição será disputada em 04 (quatro) fases no sistema eliminatório em jogos somente de ida.

§ 2º - As 08 (oito) equipes em dois grupos com quatro equipes, com jogos apenas de ida na 1ª Fase. Classificando os 03 (três) mais bem colocados de cada grupo para a 2ª Fase.

§ 3º - Na segunda fase as 6 equipes classificadas formam dois triangulares com jogos de ida em uma data e duas sedes. Classificando os 4 melhores para a 3ª Fase Semifinais.

§ 4º - 3ª fase Semifinais: as 04 equipes se enfrentam em jogos únicos, os vencedores classificam-se para as finais e os dois não classificados disputam o 3º e 4º lugar na mesma data da semifinal, com jogos somente de ida.

§ 5º - 4ª fase, as duas equipes classificadas para as finais, jogam dois jogos entre si, um em cada sede para definir o campeão do Campeonato Estadual Sub 20 de 2024.

§ 6º - A equipe declarada CAMPEÃ será a representante do RIO GRANDE DO SUL na **TAÇA BRASIL 2025 (SEGUNDA DIVISÃO)**, organizada pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - CBFS.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA**

**ARTIGO 11º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas e 05 (cinco) membros da Comissão técnica no **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da FGFS.

**§ PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo para entrega da documentação dos atletas e membros de comissão técnica, visando à participação da competição, é de no máximo 15 dias antes do início da competição. O final do prazo para a inscrição de atletas será até o final da 1ª Fase. Não podendo mais inscrever atletas a partir da 2ª fase.

**ARTIGO 12º** - Em cada jogo da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, a PRÉ-SÚMULA DE JOGO (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*). A PRÉ-SÚMULA DE JOGO deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 03 (três) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, fotocópias autenticadas e ou de forma digital.

**§ 1º** - A PRÉ-SÚMULA DE JOGO (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

**§ 2º** - Somente poderão participar dos jogos da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário disponível na plataforma*) até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

## 5. DOS JOGOS

**ARTIGO 13º** - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 06 (seis) atletas para cada uma das partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024**, sendo que os 06 (seis) atletas deverão estar presentes em quadra fardados e o mínimo de 02 (dois) membros da comissão técnica.

**§ 1º** - As partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024**, terá o tempo de 20 (vinte) minutos para cada lado cronometrados.

**§ 2º** - A equipe que não comparecer para a partida da primeira fase, pelo menos uma partida, será decretado o WO, (não será eliminada da competição) podendo ainda jogar os demais jogos da primeira fase. A partir da segunda fase a equipe que praticar WO será eliminada da competição. Pagando uma multa no valor de R\$ 500 reais, mais a multa de desistência da competição de R\$3000 reais e cumprirá um ano de suspensão para a categoria.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e será aplicada multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

**ARTIGO 14º** - É permitido a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (EXCETO, qualquer tipo de corneta, buzina, apito, bem como, artefatos que produzem fumaça e risco de incêndio, sujeito a penalização do ARTIGO 60º do Regulamento Geral das Competições 2022), antes, durante e após os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024**.

**§ 1º - NÃO É** permitida a animação de torcida através da utilização de locução em alto-falante/megafone, durante os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024**.

**§ 2º** - Constatada a utilização indevida do alto-falante/megafone, o clube responsável pela infração será multado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**§ 3º** - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.



§ 4º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, cornetas, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante de Quadra da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 5º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de reservas da equipe visitante. A inobservância deste acarretará multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube infrator.

§ 6º - Constatada a presença de instrumentos musicais de sopro (metais) e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 4º deste mesmo artigo no interior do ginásio, o clube responsável pela torcida infratora será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 7º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

§ 8º - A bola este ano será da KAGIVA, e os clubes receberão 02 bolas para a competição, sendo obrigatório a entrega a mesa de pelo menos uma bola nas partidas do campeonato.

## 6. DA ARBITRAGEM

**ARTIGO 15º** - O valor das taxas de arbitragem para os jogos da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** será cobrado integralmente junto com a inscrição das equipes.

§ 1º - Os valores referentes às semifinais e finais da competição serão divididos entre as 04 equipes classificadas. Sendo que o sedimento segue a cargo do sediante.

§ 2º - Os valores de sedimento serão passados aos Clubes sediantes até quarta-feira, antes da rodada do final de semana, caso tenha algum jogo na semana será enviado ao Clube com pelo menos dois dias antes da partida. O pagamento deve ser realizado até o último dia útil antes da partida.

**ARTIGO 16º** - O prazo máximo para pagamento da inscrição será até dia 31 de julho.

§ 1º - Caso o clube não efetue o pagamento da inscrição no prazo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, a FGFS poderá colocar outra equipe na competição.



§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 16º, o clube caso já tenha feito o pagamento do sinal os valores não serão devolvidos.

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie ou PIX em conta estabelecida pela FGFS.

## 7. AS REGRAS DE MARKETING

**ARTIGO 17º** - O clube sediante deverá obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 03 (três) estruturas de metal de merchandising com medidas de 3,40m x 1,00m que darão suporte para as lonas de publicidade estática que terão medida de 3,30m x 0,90m de área útil.

**ARTIGO 18º** - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

**ARTIGO 19º** - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube sediante, desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas. Está liberado a utilização de pessoas maiores de 13 anos identificados pelo clube sediante.

## 8. DA PREMIAÇÃO

**ARTIGO 20º** - A premiação da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO;
- e) 01 (um) TROFÉU de TREINADOR DESTAQUE;

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe mais bem colocada, ficando a cargo de a FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

§ 3º - A equipe declarada Campeã receberá em taxas de inscrição o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as competições de 2025. E isenção total da taxa de participação na COPA RS de 2025.

## 9. DAS APENAÇÕES

**ARTIGO 21º** - A contagem de cartões (amarelo e vermelho) é feita dentro da mesma competição do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024**. Os cartões amarelos recebidos ao longo da competição serão zerados ao término de 2ª fase. Os atletas ou comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO terão que cumprir a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

**ARTIGO 22º** - O atleta e membro da comissão técnica que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**ARTIGO 23º** - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

a) Atleta e membro da comissão técnica recebem cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

**b)** Atleta e membro da comissão técnica recebem cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

**c)** Atleta e membro da comissão técnica entrar em quadra com um cartão amarelo recebido em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, nesta mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática.

**d)** Os cartões amarelos serão cumulativos até o final da competição.

**ARTIGO 24º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**ARTIGO 25º** - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**ARTIGO 26º** - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro dos grupos da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. CONFRONTO DIRETO (quando o empate ocorrer entre DUAS equipes);
3. MAIOR saldo de gols (SG);
4. MAIOR número de gols assinalados (GP);
5. MENOR número de gols sofridos (GC);
6. Sorteio.

**Na Fase semifinal, permanecendo o empate será aplicado 03 (três) penalidades máximas para definir qual equipe classifica-se para as Finais.**

No jogo final permanecendo o empate será aplicado 03 (três) penalidades máximas para definir o vencedor da segunda partida e será Campeão do CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 27º** - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2024**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

**ARTIGO 28º** - É de total responsabilidade dos clubes o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

**ARTIGO 29º** - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

**ARTIGO 30º** - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

**ARTIGO 31º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela **FGFS**.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2024.

***edu\_profagundes@live.com***

**Eduardo Fagundes (51) 99901 - 5098**

**Diretor Competições Base**